

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ALUNOS CONCLUINTES EM 2025.1

Matriz	Cursos	Turmas	Total de horas a entregar
Matriz curricular de 2018	Publicidade e Propaganda (PP)	8º módulo	180 horas
	Rádio, TV e Internet (RTVI)	8º módulo	180 horas
	Jornalismo (JN)	8º módulo	220 horas
	Relações Públicas (RP)	8º módulo	310 horas
	Obs.: Os alunos que cursam os 3º, 4º, 5º, 6º e 7º módulos das matrizes curriculares novas (2022 e 2023) devem usar outro regulamento para a entrega semestral das atividades complementares		

1. DEFINIÇÃO

Consta nas Diretrizes Curriculares da Área de Comunicação e suas habilitações, do Ministério da Educação¹, que as Atividades Complementares buscam: “promover o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural, e de iniciação à pesquisa e ao ensino”. Do mesmo modo, definem o formato dessas atividades: “podem ser previstas Atividades Complementares, justificando créditos ou computação de horas para efeito de integralização do total previsto para o Curso, tais como:

- programas especiais de capacitação do estudante (tipo CAPES/PET);
- atividades de monitoria;
- outras atividades laboratoriais, além das já previstas no padrão turma/horas-aula;
- atividades de extensão;
- atividades de pesquisa; etc.”

As Atividades Complementares não se confundem nem com Estágios Obrigatórios, nem com o Trabalho de Conclusão de Curso ou com disciplinas optativas.

2. OBJETIVOS

As Atividades Complementares dos cursos de Comunicação Social têm o objetivo de complementar a formação do(a) aluno(a), observando o currículo pedagógico vigente, as diretrizes curriculares e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Além disso, visa enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, contemplando atividades culturais, profissionais, artísticas e sociais que tenham ligação direta ou indireta

¹ Fonte: Parecer do CNE/CES nº 492/2001, p.24. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf> Acesso em: 13 jan. 2025.

com a área de Comunicação. Entre as finalidades das Atividades Complementares estão:

- 2.1 Proporcionar aos alunos o exercício responsável de autonomia, dando-lhe opções de conhecimento e atuação acadêmica e profissional;
- 2.2 Estimular atividades de caráter solidário;
- 2.3 Desenvolver o entendimento crítico de questões fundamentais do ambiente cultural;
- 2.4 Criar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias a fim de se alcançar excelência acadêmica e profissional;
- 2.5 Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6 Estimular práticas de estudo independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual dos alunos;
- 2.7 Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e a participação em atividades de extensão.

O presente regulamento visa normatizar as Atividades Complementares como componente curricular à área de Comunicação Social do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo e são extensivas aos cursos de 'Jornalismo', 'Publicidade e Propaganda', 'Rádio, TV e Internet' e 'Relações Públicas'.

3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A organização, supervisão, acompanhamento e a validação das Atividades Complementares ficarão sob a responsabilidade dos seguintes componentes:

- a) Coordenação do Curso;
- b) Colegiado de Curso;
- c) Coordenação de Atividades Complementares do Curso ou da Instituição.

4. COMPROVAÇÃO

O(a) aluno(a) é responsável por reunir os comprovantes das atividades realizadas interna ou externamente, tais como certificados, declarações, atestados ou contratos e cujas cópias deverão ser digitalizadas em plataforma indicada pelo Centro Universitário Belas Artes para registro formal e validação das horas de Atividades Complementares.

É dever do(a) aluno(a) manter e apresentar a documentação original quando solicitada pela coordenação.

5. VALIDAÇÃO

A validação das Atividades Complementares se dará por meio de uma análise que apontará a atividade como: **“Válida”** (Aprovada = A) ou **“Inválida”** (Reprovada = R).

- 5.1 Serão válidos os comprovantes em nome do(a) aluno(a) matriculado(a), desde que contenha identificação do evento, data de realização e carga horária. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes em nome de terceiros.
- 5.2 As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento do calendário acadêmico, inclusive durante o período de férias ou recesso escolar. Documentos com data anterior à graduação serão desconsiderados.
- 5.3 O(a) aluno(a) deverá aderir ao Termo de Responsabilidade e de Veracidade, disponível no site, declarando que assume total responsabilidade pelo conteúdo dos documentos anexados.
- 5.4 Os certificados, atestados e declarações devem conter os seguintes dados:
 - Identificação da instituição/empresa
 - Identificação do estudante
 - Descrição da atividade e carga horária
 - Data
 - Assinatura identificada
- 5.5 Todos os relatórios e resumos devem ser de autoria do(a) próprio(a) aluno(a). Textos da internet ou outras fontes podem ser usados como citações, conforme normas da ABNT, desde que as mesmas sejam interpretadas e explicadas; caso contrário, serão anuladas.
- 5.6 Relatórios e resumos iguais aos de outros alunos serão anulados.
- 5.7 Se a documentação apresentada pelo(a) aluno(a) estiver incompleta, ilegível ou incompatível, o protocolo será indeferido com a anotação da irregularidade constatada, de modo que o(a) discente tenha ciência do indeferimento.
- 5.8 Disciplinas já validadas para aproveitamento curricular não podem ser consideradas para Atividades Complementares, isso inclui as matérias optativas.

6. DO REGISTRO ACADÊMICO

Ao final do 8º semestre, a coordenação do Criar+ deverá registrar o resultado das atividades aprovadas. A atividade realizada em outra instituição e/ou empresa deverá ser confirmada por meio de documento original ou comprobatório para ser validada como Atividade Complementar pela coordenadoria.

7. CARGA HORÁRIA

De acordo com a matriz curricular de 2018.1, os alunos dos cursos de 'Publicidade e Propaganda' e 'Rádio, TV e Internet' devem cumprir **180h** de Atividades Complementares; os de 'Jornalismo' devem cumprir um total de **220h**; e os de 'Relações Públicas' devem cumprir um total de **310h**, compostas pelas categorias, a saber:

a) Atividades acadêmicas e científicas

b) Extensão universitária – Aprimoramento profissional, cultural e de cidadania

O cumprimento da carga horária total é condição necessária para a colação de grau de bacharel nas respectivas habilitações. Caso não entregue as atividades complementares o(a) aluno(a) não será considerado um(a) estudante formado(a) e, portanto, não terá direito ao diploma.

8. CRONOGRAMA

Recomenda-se que as Atividades Complementares sejam cumpridas pelo(a) aluno(a) a partir do 2º semestre até o 7º semestre, com a seguinte carga horária: 10% das horas no 2º semestre; 20% no 3º semestre; 20% no 4º semestre; 20% no 5º semestre; 20% no 6º semestre e 10% do total de horas no 7º semestre, deixando livre o 8º semestre para as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). No entanto, o(a) aluno(a) que não se planejar por este cronograma, está livre para completar as horas que faltam no 8º semestre.

9. ENTREGA

Os alunos do 8º semestre de PP, RTVI, RP e JN devem entregar as Atividades Complementares no **MOODLE** (<https://ead.belasartes.br/>), na disciplina "Atividades Complementares" entre os dias:

De 26 a 30 de Maio de 2025

Observação: serão aceitas as atividades realizadas e devidamente comprovadas a partir do ingresso do estudante no curso (Atividades realizadas desde o primeiro semestre regularmente matriculado).

O regulamento e o portfólio de Atividades Complementares estarão disponíveis tanto no Moodle quanto na página do Criar+ no site da Belas Artes (<http://www.belasartes.br/criar/>).

10. APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

a) ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS

TIPO DE ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE HORAS POR TIPO DE ATIVIDADE			DOCUMENTAÇÃO
	8º PP e RTVI	8º JN	8º RP	
1. Agência Cápsula: projetos elaborados por residentes e alunos de Comunicação	até 100h	-	-	Declaração da agência à coordenação e ao docente responsável pelas ACs e relatório das atividades (15 a 20 linhas)
2. Autoria ou coautoria de trabalhos publicados em periódicos científicos (artigos, ensaios, capítulos de livro, resumos em anais etc.)	até 60h (30h por publicação)	até 75h (38h por publicação)	até 100 h (50h por publicação)	Link do trabalho publicado
3. Assistir à banca de defesa de TCC, de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	10 horas (5h por banca)	20 horas (10h por banca)	35 horas (17h por banca)	Declaração da coordenação do evento ou do orientador
4. Colaboração na realização de outro trabalho de conclusão de curso (TCC)	até 30h	até 40h	até 60h	Declaração da coordenação de curso ou do(a) orientador(a)
5. Cursos de idiomas de instituições de ensino (on-line ou presencial) / Intercâmbio	até 50h	até 65h	até 90h	Certificado ou declaração da empresa ou pessoa jurídica
6. Cursos livres da <u>Belas Artes</u> (on-line ou presenciais, incluindo os cursos oferecidos na Semana de Estudos Aplicados)	até 40h	até 50h	até 75h	Certificado, declaração da instituição ou equivalente
7. Cursos livres e de extensão oferecidos por <u>outras instituições de ensino</u> (on-line ou presenciais) relevantes para a área de formação	até 50h	até 65h	até 90h	Certificado, declaração da instituição ou equivalente
8. Eventos científicos (on-line ou presenciais) promovidos pela <u>BA</u> ou <u>outras instituições de ensino</u> : palestras, fóruns, seminários, congressos, conferências, jornadas, colóquios, simpósios, oficinas, workshops e outros eventos relacionados à área de Comunicação	até 90 horas (2h por palestra ou conforme comprovante)	até 110 horas (2h por palestra ou conforme comprovante)	até 160 horas (2h por palestra ou conforme comprovante)	Certificado, declaração da instituição, ingresso (Sympla) ou equivalente
9. Iniciação científica	90 horas	110 horas	160 horas	Certificado de realização
10. Monitoria acadêmica	90 horas	110 horas	160 horas	Declaração da instituição
11. Participação em comissões organizadoras de eventos institucionais e acadêmicos (BA Creative Collectibles, Semana da Comunicação, BA em Cena etc.)	60 horas (até 30h por evento)	75 horas (até 38h por evento)	100 horas (até 50h por evento)	Declaração da coordenação do do curso ou do evento
12. Participação em concursos na área de formação	20 horas	30 horas	45 horas	Certificado ou declaração
13. Premiação em concursos de notório reconhecimento na área de formação	40 horas	50 horas	75 horas	Certificado ou declaração
14. Representação discente em classe (inclui suplente), participação em reuniões de coordenação e órgãos colegiados	até 30h	até 40h	até 60h	Declaração da Secretaria Acadêmica ou da coordenação de curso
15. Veiculação de podcasts e outros formatos de áudio na Rádio Belas Artes	até 20h	até 30h	até 45h	Declaração da coordenação da rádio
16. Visitas técnicas (presenciais ou on-line) supervisionadas por professores a instituições, empresas e projetos relacionados à área de Comunicação	até 30h (10h por visita)	até 40h (10h por visita)	até 60h (10h por visita)	Declaração do(a) professor(a) ou fotografia no local com destaque do(a) aluno(a) na imagem

b) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, CULTURAL E DE CIDADANIA

TIPO DE ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE HORAS POR TIPO DE ATIVIDADE			DOCUMENTAÇÃO
	PP-RTVI	JN	RP	
17. Atuação ou participação em espetáculos de teatro, dança, canto, instrumental, vídeos ou programas de rádio <u>extra acadêmicos</u>	até 30h	até 40h	até 60h	Certificado, cópia do programa(ou link) com ficha técnica e relatório de 15 a 20 linhas
18. Audiência de filmes, vídeos, podcasts (cinema, televisão, <i>streaming</i> etc.)	até 20h (3h por filme / programa)	até 30h (3h por filme / programa)	até 45h (3h por filme / programa)	Ingresso ou relatório de 15 a 20 linhas. São 3 horas independentemente da duração do filme ou programa.
19. Audiência no “BA em Cena”, “BA em Música” e “BA em Manchete”	até 40h (3h por evento)	até 50h (3h por evento)	até 75h (3h por evento)	Certificado ou foto (presencial) ou print de tela (presença on-line) juntamente com um breve relatório da palestra (5 a 10 linhas)
20. Audiência no Cineclub Belas Artes (Mostra Cinematográfica da Belas Artes + Debate)	até 30h (5h por filme)	até 40h (5h por filme)	até 60h (5h por filme)	Certificado da organização do evento
21. Belas Artes Júnior e Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Belas Artes - NEI (incubação de projetos, participação em programas de empreendedorismo e outras atividades do núcleo)	até 20 horas (até 10h por projeto)	até 30 horas (até 10h por projeto)	até 45 horas (até 10h por projeto)	Declaração da coordenação do NEI
22. Cobertura de eventos ocorridos na instituição	até 20h horas (até 10h por evento)	até 30 horas (até 15h por evento)	até 45 horas (até 15h por evento)	Declaração do(a) professor(a) ou da coordenação de curso
23. Criação de peças e projetos de comunicação: obras audiovisuais, peças publicitárias, textos jornalísticos, comunicação interna e externa de empresas, eventos, gestão de mídias sociais e moderação de blogs, aprovados e utilizados por <u>empresas ou instituições reais.</u>	até 70 horas (até 10h por projeto)	até 85 horas (até 10h por projeto)	até 110 horas (até 10h por projeto)	Certificado, declaração, contrato da empresa ou instituição, com descrição das atividades, além de link ou cópia das peças
24. Doação de sangue	40 horas	50 horas	75 horas	Comprovante do hemocentro
25. Cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) https://redome.inca.gov.br/rede-redome/hemocentros-para-cadastro-no-redome/	40 horas (registro único)	50 horas (registro único)	75 horas (registro único)	Comprovante do hemocentro
26. Estágio extracurricular não obrigatório	80 horas	100 horas	140 horas	Contrato com carimbo da empresa
27. Eventos culturais e desportivos (presenciais ou on-line): visitas a museus, peças de teatro, exposições de artes, shows musicais, torneios esportivos, espetáculos de dança, entre outros	até 40h (3h por evento)	até 50h (3h por evento)	até 75h (3h por evento)	Ingresso ou foto no local com relatório de 15 a 20 linhas: não precisa ter o nome do(a) aluno(a)
28. Ligas de Empreendedorismo, Comunicação, Negócios da Moda e Negócios Sociais	16 horas (até 8h por projeto)	24 horas (até 8h por projeto)	32 horas (até 8h por projeto)	Declaração do(a) professor(a) responsável pela(s) Liga(s)
29. Ministrante de curso na área de sua formação	30 horas	40 horas	60 horas	Certificado, declaração da empresa ou equivalente
30. Ministrante de palestra na área de sua formação	até 20h (10 horas por palestra)	até 30h (10 horas por palestra)	até 50h (10 horas por palestra)	Certificado, declaração da empresa ou equivalente
31. Palestras, feiras e cursos de capacitação profissional oferecidos por <u>empresas</u> em áreas de conhecimento da graduação (on-line ou presencial)	50 horas (10h por evento)	60 horas (10h por evento)	80 horas (10h por evento)	Certificado, declaração, crachá ou equivalente

32. Participação em entidades desportivas, na Atlética Belas Artes, Bateria Belas Artes e Torcida Fúria Cubana	20 horas	30 horas	45 horas	Declaração da entidade
33. Publicações de artigos em jornais e revistas de cunho não científico (impressos e on-line)	até 40h (20h por publicação)	até 50h (20h por publicação)	até 75h (20h por publicação)	Trabalho publicado
34. Publicação de textos, notícias, matérias, fotografias e audiovisuais no portal MídiaLab, do curso de Jornalismo	até 20h	até 30h	até 45h	Declaração da coordenação do MídiaLab
35. Trabalho voluntário em ações sociais, projetos comunitários	até 40 horas (até 20h por ação)	até 50 horas (até 20h por ação)	até 75 horas (até 20h por ação)	Certificado ou declaração com CNPJ e carimbo da instituição
36. Mesário(a) nas eleições	30 horas	40 horas	60 horas	Certificado ou declaração
37. Viagem de estudo ou pesquisa	20 horas	30 horas	45 horas	Roteiro da viagem, fotos e relatório de 15 a 20 linhas

*** Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as versões anteriores.**

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Daniel Zimmermann
Estágios

Profa. Me. Adriana Kei Ohashi Sato
Atividades complementares

.....
Responsáveis pelo Criar+

Profª Drª Lina Maria Moreira Garai da Silva
.....

Agência Cáspula

Prof. Me. Dario de Barros Vedana
.....

Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Belas Artes

Prof. Dr. Dirceu Lemos da Silva (RTVI)

Prof. Dr. Luiz Carlos de Macedo (RP)

Profª Ma. Márcia Auriani e Prof. Me. Ricardo Basílio (PP)

Prof. Dr. Rodolfo Chagas (JN)
.....

Coordenadores de Cursos